

**ATA NÚMERO NOVENTA E SEIS (2017-2021), DA
REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARREGAL DO SAL, REALIZADA NO DIA 24 DE
SETEMBRO DO ANO DE 2021: _____**

_____ Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Carregal do Sal, Salão Nobre, Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente o Executivo Camarário, sob a presidência do Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes e com a presença e participação dos Vereadores António Óscar de Almeida e Paiva, José Sousa Batista, Toni Serge Costa Ribeiro e Ana Cristina Silva Sousa Borges. _____

_____ **VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE QUÓRUM E ABERTURA DA REUNIÃO.** _____

_____ Verificada, assim, a existência de quórum, eram precisamente quinze horas, quando o Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. _____

_____ **APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.** _____

_____ Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe de Divisão de Administração Geral, António Manuel Ribeiro. _____

_____ O Presidente da Câmara, informou que na sequência do expediente, entretanto rececionado, tinha elaborado a ordem do dia que a seguir se transcreve: _____

_____ **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** *(a fls. 152v a 154)* _____

_____ **ESPAÇO RESERVADO AO PÚBLICO** *(a fls. 152v)* _____

_____ 1. ESPAÇO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. *(a fls. 152v)* _____

_____ **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES.** *(a fls. 152v a 154)* _____

_____ 2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES. *(a fls. 152v a 154)* _____

_____ **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** *(a fls. 154 a 167v)* _____

_____ **DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** *(a fls. 154)* _____

_____ 3. INFORMAÇÕES. *(a fls. 154)* _____



CARREGAL DO SAL

Livro 101

Folha 159

(Handwritten signature)

- **FINANÇAS MUNICIPAIS** (a fls.154 a 154v) —————
- 4. APRECIÇÃO DOS RESPETIVOS DOCUMENTOS. (a fls.154v) —————
- **URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO** (a fls.154v a 156) —————
- **LOTEAMENTOS** (a fls.154v a 155) —————
- 5. 1.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2008. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.154v a 155) —————
- **OBRAS PARTICULARES** (a fls.155 a 156) —————
- 6. LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO. PROCESSO DE OBRAS N.º 95/1992. LOTE 14 B, DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/87 – PARQUE ALZIRA CLÁUDIO, EM CARREGAL DO SAL. RECLAMAÇÃO DE MANUEL AFONSO CORREIA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.155 a 155v) —————
- 7. DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE USO INDUSTRIAL. REGISTO N.º 5816. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.155v a 156) —————
- **DESTAQUES** (a fls.156) —————
- 8. DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 1965 M2. REGISTO N.º 5369. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.156) —————
- **EDUCAÇÃO E SAÚDE** (a fls.156 a 157v) —————
- **TRANSPORTES ESCOLARES** (a fls.156 a 156v) —————
- 9. PEDIDO REGISTADO SOB O N.º 5589. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.156 a 156v) —————
- **FRUTA ESCOLAR** (a fls.156v) —————
- 10. REGIME ESCOLAR 2021/2022. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.156v) —————
- **AUXÍLIOS ECONÓMICOS** (a fls.156v a 157) —————

———— 11. ATUALIZAÇÃO DE LISTAGEM. ANO LETIVO 2021/2022. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 156v a 157)————

———— **EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA**
(a fls.157)————

———— 12. ATUALIZAÇÃO DE LISTAGEM. ANO LETIVO DE 2021/2022. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.157)————

———— **BOLSAS DE ESTUDO** (a fls.157 a 157v) —————

———— 13. ANO LETIVO 2021/2022. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.157 a 157v)————

———— **CULTURA, DESPORTO, RECREIO E LAZER E OUTROS** (a fls.157v a 158)————

———— **MOVIMENTO ASSOCIATIVO** (a fls.157v a 158)————

———— 14. APOIOS 2021/2022 (DESPORTO FEDERADO). PROPOSTA DO VICE-PRESIDENTE, JOSÉ SOUSA BATISTA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.157v a 158)————

———— **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES** (a fls.158 a 158v)————

———— **CEDÊNCIAS COM CONTRAPARTIDAS** (a fls.158 a 158v)————

———— 15. CONTRATO DE CEDÊNCIA COM CONTRAPARTIDAS. ALARGAMENTO DE VIA PÚBLICA. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.158)————

----- **INDÚSTRIA E ENERGIA** (a fls.158 a 62)————

———— 16. **PARQUE INDUSTRIAL DE SAMPAIO** (a fls.158v a 162)————

———— 16.1 AQUISIÇÃO DE LOTE. CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA. MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL E SOCIEDADE FRANCO PORTUGUESA DE CAPACETES, S.A. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.158v a 160)————



CARREGAL DO SAL

Livro 101

Folha 152

Qex

———16.2 AQUISIÇÃO DE LOTE. CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA. MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL E COSMOHOUSE – CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA ARQUITETURA, LDA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.160 a 162)*———

———**INSTRUMENTOS DE GESTÃO FINANCEIRA** *(a fls.162 a 164)*———

———**EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS** *(a fls.162 a 164)*———

———17. EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS CONTRATADOS COM O BANCO BPI PARA GARANTIR A RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL EM PROJETOS COFINANCIADOS. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.162 a 164)*———

———**ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA** *(a fls.164 a 167v)*———

———**CENTRO CULTURAL DE CARREGAL DO SAL** *(a fls.164)*———

———18. ESPETÁCULO TEATRAL “O MEU AMOR VIRÁ DE COMBOIO”. PROPOSTA EMANADA DA RITUAL DE DOMINGO – ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.164)*———

———**PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO** *(a fls. 164 a 164v)*———

———19. PROJETO RESINA I-LOOP. E-MAIL EMANADO DA ASSOCIAÇÃO BLC3 – CAMPUS DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls. 164 a 164v)*———

———**CASA DO PASSAL** *(a fls.164v)*———

———20. ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO COM ROSMANINHO + AZEVEDO ARQUITECTOS. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.164v)*———

———**ISENÇÃO DE TAXAS** *(a fls.164v a 165)*———

———21. PEDIDO REGISTADO SOB O N.º 5163. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls. 164v a 165)*———

———— **COMPROPRIEDADES** (a fls.165 a 165v) —————

———— 22. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIO RÚSTICO, ARTIGOS N.º 4442.º, SITO NA FREGUESIA DE BEIJÓS. EMISSÃO DE PARECER AO ABRIGO DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 02 DE SETEMBRO (REDAÇÃO ATUAL). ANÁLISE E DELIBERAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.165 a 165v) —————

———— **POSSE ADMINISTRATIVA** (a fls.165v a 167) —————

———— 23. MURO EM RUÍNA NA ESTRADA PAPÍZIOS/PÓVOA DA ARNOSA. PARECER DO GABINETE JURÍDICO E CONTENCIOSO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls.165v a 167) —————

———— **PAGAMENTOS** (a fls. 167 a 167v) —————

———— 24. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 167 a 167v) —————

———— De seguida foram tratados os assuntos abaixo descritos e tomadas as seguintes deliberações: —————

———— **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** —————

———— **ESPAÇO RESERVADO AO PÚBLICO** —————

———— (0454/20210924) 1.ESPAÇO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. —————

———— Este espaço não foi utilizado. —————

———— **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES.** —————

———— (0455/20210924) 1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES. —————

———— *Intervenção do Presidente da Câmara e dos Vereadores.* —————

———— *Presidente da Câmara Municipal.* —————

———— O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, deu a conhecer através de



CARREGAL DO SAL

Livro 101

Folha 153

04

registo escrito, a sua participação em reuniões e outras iniciativas, de forma presencial ou por videoconferência, que disponibilizou nos seguintes termos: _____

_____ No dia 10/09/2021, participou na sessão ordinária do mês de setembro da Assembleia Municipal de Carregal do Sal; _____

_____ No dia 13/09/2021, reuniu com os responsáveis pela associação Gap Year; e reuniu com a munícipe Maria do Céu Velozo Lourenço Santos; _____

_____ No dia 14/09/2021, participou na reunião do Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Intermunicipal, da Comunidade Intermunicipal da Região Viseu Dão Lafões, por videoconferência; _____

_____ No dia 20/09/2021, reuniu com o munícipe, Manuel dos Santos, de Fiais da Telha; —

_____ No dia 22/09/2021, esteve presente no 82.º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Carregal do Sal; _____

_____ No dia 23/09/2021, presidiu à reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, por videoconferência; e participou na reunião do Conselho Executivo da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão; _____

_____ A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

_____ *Vice-Presidente da Câmara Municipal.* _____

_____ O Vice-Presidente da Câmara, José Sousa Batista, deu a conhecer através de registo escrito, a sua participação em reuniões e outras iniciativas, de forma presencial ou por videoconferência, que disponibilizou nos seguintes termos: _____

_____ No dia 10/09/2021, participou na sessão ordinária do mês de setembro da Assembleia Municipal de Carregal do Sal; _____

_____ No dia 13/09/2021, reuniu com os técnicos do Setor do Desporto; e reuniu com a representante da Areal Editores; _____

_____ No dia 21/09/2021, participou no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de

Carregal do Sal; e participou na Assembleia Participativa referente ao processo Orçamento Participativo Municipal 2022. _____

_____ A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

_____ *Ana Cristina Silva Sousa Borges.* _____

_____ A Vereadora Ana Cristina Silva Sousa Borges deu a conhecer através de registo escrito, a sua participação em reuniões e outras iniciativas, de forma presencial ou por videoconferência, que disponibilizou nos seguintes termos: _____

_____ No dia 10/09/2021, participou na sessão ordinária do mês de setembro da Assembleia Municipal de Carregal do Sal; _____

_____ No dia 16/09/2021, presidiu à reunião da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, modalidade restrita; _____

_____ No dia 20/09/2021, procedeu à entrega dos prémios aos comerciantes, no âmbito da ação promocional “Comprar no Comércio Tradicional... para ajudar!”; _____

_____ No dia 22/09/2021, presidiu à reunião da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, modalidade restrita; _____

_____ Fez, ainda, neste período de tempo, atendimento diário a munícipes no âmbito da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens e da Comissão de Proteção de Idosos e outros; visitas domiciliárias. _____

_____ A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

_____ *Toni Serge Costa Ribeiro.* _____

_____ O Vereador Toni Serge Costa Ribeiro usou da palavra para, ao terminar o mandato, informar que tinha enviado um email a todos os trabalhadores e colaboradores, com inclusão do Executivo Camarário, referindo no mesmo que tinham sido quatro anos de enorme aprendizagem, que o tinha feito crescer enquanto cidadão, deixando um obrigado a todos, sem exceção, pelo trabalho que prestam à comunidade. Disse ter despedido a



CARREGAL DO SAL

Livro 101

Folha 154

CS

camisola após as eleições, reafirmando que os trabalhadores e colaboradores mereciam um louvor por tudo o que fazem em prol pelas comunidades, o que deixava exarado em ata. -

———— *Vice-Presidente da Câmara Municipal.* —————

———— O Vice-Presidente da Câmara Municipal, José Sousa Batista, usou da palavra para também se referir ao tema em questão e com a mais sentida humildade democrática afirmou que saía com a convicção do dever cumprido e no Executivo Camarário tinha havido um fio condutor que sempre os uniu, no sentido de se dar bem e ter um amigo em cada um dos seus colegas, respeitando-os nas suas propostas, apesar das eventuais divergências de opinião. Concluiu, referindo que no fundo todo o Executivo Camarário pretendeu o melhor para o nosso Concelho, pelo que reafirmava a convicção plena do dever cumprido. —————

———— O Presidente da Câmara Municipal, Rogério Mota Abrantes e os Vereadores António Óscar de Almeida Paiva e Ana Cristina Silva Sousa Borges subscreveram estas intervenções. —————

———— **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** —————

———— **DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** —————

———— (0456/20210924) 3. INFORMAÇÕES. —————

———— A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos decididos, nos termos da relação presente na reunião, que fica arquivada junto da respetiva documentação, tendo constatado que: —————

———— *Balcão Multisserviços.* —————

———— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/09/21, sob o n.º 3842).* —

———— Deferidos nos termos do regime jurídico de urbanização e edificação – oito processos. —————

———— **FINANÇAS MUNICIPAIS** —————

————(0457/20210924) 4. APRECIACÃO DOS RESPETIVOS DOCUMENTOS. —————

————Foram presentes, na reunião, os resumos diários de tesouraria número cento e oitenta e dois, referentes ao dia vinte de setembro de dois mil e vinte e um, que apresentavam os seguintes saldos:————

————Na Conta Geral da Câmara: em cofre – €3 603,13 (três mil, seiscentos e três euros e treze cêntimos); depositados na Caixa Geral de Depósitos, Banco Millennium BCP, Crédito Agrícola, Banco Santander Totta, Novo Banco, BIG e BPI, a quantia de €3 094 302,84 (três milhões, noventa e quatro mil, trezentos e dois euros e oitenta e quatro cêntimos); o que perfaz um total de €3 097 905,97 (três milhões, noventa e sete mil, novecentos e cinco euros e noventa e sete cêntimos).————

————Na Conta de Operações de Tesouraria: em cofre – €231,96 (duzentos e trinta e um euros e noventa e seis cêntimos); depositados na Caixa Geral de Depósitos e Crédito Agrícola, a quantia de €146 868,43 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito euros e quarenta e três cêntimos); o que perfaz um total de €147 100,39 (cento e quarenta e sete mil, cem euros e trinta e nove cêntimos).————

————A Câmara Municipal tomou conhecimento. —————

————**URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO** —————

————**LOTEAMENTOS**————

————(0458/20210924) 5. 1.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2008. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

————(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/01/29, sob o n.º 641). ———

————Foi presente, na reunião, o processo referente ao primeiro afitamento ao Alvará de Loteamento número um barra dois mil e oito, que se encontrava capeado com a informação dos serviços, datada de quinze do corrente mês e ano, registada sob o número três mil, setecentos e cinquenta e dois.————



CARREGAL DO SAL

Livro 101

Folha 155

Ca

—A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido do primeiro aditamento ao Alvará de Loteamento número um barra dois mil e oito, requerido por Armando Luís Jacinto Pereira, nos termos requeridos e informados. _____

—**OBRAS PARTICULARES**— _____

—(0459/20210924) 6. LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO. PROCESSO DE OBRAS N.º 95/1992. LOTE 14 B, DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/87 – PARQUE ALZIRA CLÁUDIO, EM CARREGAL DO SAL. RECLAMAÇÃO DE MANUEL AFONSO CORREIA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

—(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/09/14, sob o n.º 3740). —

—Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número cento e vinte e oito, datada de catorze do corrente mês e ano e da reclamação de Manuel Afonso Correia. O Presidente da Câmara Municipal, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, recordando a deliberação/deliberações oportunamente tomadas. _____

—A Câmara Municipal tomou conhecimento da reclamação apresentada e das diligências que estavam a ser promovidas junto de Manuel Afonso Correia e das Administrações dos Condomínios contíguos ao prédio do Lote catorze B, de modo a encontrar o consenso para que os espaços possam vir a ser considerados públicos, possibilitando, legalmente, a intervenção da Câmara Municipal nos arranjos exteriores e na parte frontal aos prédios, o que não poderá fazer se os mesmos forem privativos dos condomínios ainda que de utilização pública, ou seja, se os espaços forem públicos existe a obrigação da Câmara Municipal em realizar os arranjos exteriores; não terá essa obrigação se os espaços forem privativos ainda que de utilização coletiva. Estas diligências estavam

em sintonia com o que a Câmara Municipal tinha deliberado na sua reunião ordinária realizada em treze de agosto do corrente ano, o que foi de imediato transmitido pelos serviços, presencialmente, a Manuel Afonso Correia. _____

_____ Não obstante o expendido, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade oficial ao empreiteiro Manuel Afonso Correia que, caso não pretenda aguardar pela conclusão das diligências que estão em curso, poderá apresentar um orçamento para a realização dos respetivos trabalhos na parte frontal do edifício, orçamento esse que terá de merecer aprovação prévia da Câmara Municipal e, caso seja aprovado, poderá de seguida concretizar os referidos trabalhos, sendo certo que se o espaço em causa vier a ser considerado público será ressarcido do montante gasto, previamente aprovado pela Câmara Municipal. _____

_____ (0460/20210924) 7. DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE USO INDUSTRIAL. REGISTO N.º 5816. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/09/21, sob o n.º 3846).* _____

_____ Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número cento e trinta e três, datada de vinte e um do corrente mês e ano. O Presidente da Câmara Municipal, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo da documentação que tinha sido disponibilizada. _____

_____ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido formulado por Armando Francisco Bessa, referente à Declaração de Compatibilidade de uso industrial, no âmbito das respetivas disposições do SIR – Sistema de Indústria Responsável, autorizando o respetivo



CARREGAL DO SAL

Livro 101

Folha 156

[Handwritten signature]

averbamento no alvará de utilização número quarenta e quatro barra dois mil e catorze, de um edifício destinado a armazém para que do mesmo conste o uso de comércio, indústria e serviços.

DESTAQUES

(0461/20210924) 8. DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 1965 M2. REGISTO N.º 5369. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/08/31, sob o n.º 5369).

Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços, datada de dezasseis do corrente mês e ano, registada sob o número três mil, setecentos e setenta e cinco.

A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido de destaque de uma parcela com a área de 1965 m² (mil, novecentos e sessenta e cinco metros quadrados), requerido por Mário Augusto de Miranda Monteiro, nos termos requeridos e informados.

EDUCAÇÃO E SAÚDE

TRANSPORTES ESCOLARES

(0462/20210924) 9. PEDIDO REGISTADO SOB O N.º 5589. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/09/09, sob o n.º 5589).

Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços, datada de treze do corrente mês e ano e registada sob o número três mil, seiscentos e noventa e seis. O Vice-Presidente da Câmara, José Sousa Batista, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo da documentação disponibilizada.

———A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada pelos serviços, deferindo, nos termos requeridos e informados, o pedido formulado por Vítor Manuel dos Santos Borges, para isenção em cinquenta por cento, do pagamento do passe escolar da sua educanda Patrícia Rodrigues Borges, aluna que se encontra a frequentar o décimo segundo ano na Escola Secundária de Carregal do Sal, no Ano Letivo de dois mil e vinte e um barra dois mil e vinte e dois. —————

FRUTA ESCOLAR

———(0463/20210924) 10. REGIME ESCOLAR 2021/2022. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

———*(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/09/17, sob o n.º 3797).* —

———Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços, datada de dezassete do corrente mês e ano. O Vice-Presidente da Câmara, José Sousa Batista, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo da documentação disponibilizada. —————

———A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada pelos serviços, com a adjudicação do serviço à empresa Frutas Cruz II, no âmbito do Regime de Fruta Escolar, ano letivo de dois mil e vinte e um barra dois mil e vinte e dois – distribuição de fruta. —————

AUXÍLIOS ECONÓMICOS

———(0464/20210924) 11. ATUALIZAÇÃO DE LISTAGEM. ANO LETIVO 2021/2022. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

———*(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/09/17, sob o n.º 3796).* —



CARREGAL DO SAL

Livro 101

Folha 957

px

—Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços, datada de dezassete do corrente mês e ano. O Vice-Presidente da Câmara, José Sousa Batista, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, salientando que o que estava em causa era a atualização das listagens. —

—A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada pelos serviços, referente à atualização das listagens dos beneficiários, no âmbito dos Auxílios Económicos, ano letivo de dois mil e vinte e um barra dois mil e vinte e dois. —

—**EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA**

—(0465/20210924) 12. ATUALIZAÇÃO DE LISTAGEM. ANO LETIVO DE 2021/2022. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL —

—(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/09/17, sob o n.º 3795). —

—Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços, datada de dezassete do corrente mês e ano. O Vice-Presidente da Câmara, José Sousa Batista, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, salientando que o que estava em causa era a atualização das listagens. —

—A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada pelos serviços, referente à atualização das listagens dos beneficiários, no âmbito da Componente de Apoio à Família, ano letivo de dois mil e vinte e um barra dois mil e vinte e dois. —

—**BOLSAS DE ESTUDO** —

—(0466/20210924) 13. ANO LETIVO 2021/2022. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —

——— (*Documento registado nos serviços camarários, em 2021/09/13, sob o n.º 3700*). —

——— Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços, datada de treze do corrente mês e ano. O Vice-Presidente da Câmara, José Sousa Batista, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, salientando que o que estava em causa era o início da tramitação do processo das bolsas de estudo, ano letivo de dois mil e vinte e um barra dois mil e vinte e dois, seguindo a prática de anos anteriores e tendo em conta as disposições legais e regulamentares vigentes. —————

——— A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada pelos serviços, referente às bolsas de estudo a alunos do ensino superior pelos serviços, referente à atualização das listagens dos beneficiários, do ano letivo de dois mil e vinte e um barra dois mil e vinte e dois, deixando em aberto a possibilidade do novo Executivo Camarário promover alterações à presente deliberação. —————

——— **CULTURA, DESPORTO, RECREIO E LAZER E OUTROS** —————

——— **MOVIMENTO ASSOCIATIVO** —————

——— (0467/20210924) 14. APOIOS 2021/2022 (DESPORTO FEDERADO). PROPOSTA DO VICE-PRESIDENTE, JOSÉ SOUSA BATISTA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

——— (*Documento registado nos serviços camarários, em 2021/09/21, sob o n.º 3837*). —

——— Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a proposta de trabalho referente aos subsídios a atribuir ao Movimento Associativo para o ano de dois mil e vinte e um. O Vice-Presidente da Câmara, José Sousa Batista, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, evidenciando os pressupostos que presidiram à referida proposta,



CARREGAL DO SAL

Livro 101

Folha 158

(Handwritten signature)

datada de vinte e um do corrente mês e que se encontram plasmados no respetivo introito.—

———A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, referente aos apoios ao Movimento Associativo do ano de dois mil e vinte e um (desporto federado).—

———**ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**———

———**CEDÊNCIAS COM CONTRAPARTIDAS**———

———(0468/20210924) 15. CONTRATO DE CEDÊNCIA COM CONTRAPARTIDAS. ALARGAMENTO DE VIA PÚBLICA. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

———*(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/09/21, sob o n.º 3843).*———

———Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número cento e trinta e dois, datada de vinte e um do corrente mês e ano, em que são intervenientes o Município de Carregal do Sal e a munícipe Daniela Beatriz Simões Matias, representante legal de Jaime Fernandes Nunes. O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para, de forma pormenorizada, dar as explicações acerca do assunto, referindo ao processo que tinha oportunamente tramitado em Tribunal, conforme documentação que tinha sido disponibilizada.———

———A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, referente à indemnização a de €1 000,00 (mil euros) a Daniela Beatriz Simões Matias, representante legal de Jaime Fernandes Nunes, como forma de resolver, em definitivo, a situação descrita.———

———**INDÚSTRIA E ENERGIA**———

———16. **PARQUE INDUSTRIAL DE SAMPAIO**———

———(0469/20210924) 16.1 AQUISIÇÃO DE LOTE. CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA. MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL E SOCIEDADE FRANCO PORTUGUESA DE CAPACETES, S.A. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.——

——— (*Documento registado nos serviços camarários, em 2021/09/10, sob o n.º 3668*).——

———Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número cento e vinte e seis, datada de dez do corrente mês e ano. O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para, de forma pormenorizada, dar as explicações acerca do assunto, deixando à consideração do Executivo Camarário, a minuta do contrato promessa de compra e venda, que será completado nos respetivos dados e que será outorgado com a Sociedade Franco Portuguesa de Capacetes, S.A. e que é do seguinte teor: —————

———**“CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA**———

———**Município de Carregal do Sal**———

———**E**———

———**Sociedade Franco Portuguesa**———

———**de Capacetes, S.A.**———

———*PRIMEIRO CONTRAENTE: Município de Carregal do Sal*, com sede na Praça do Município, 3430-167 Carregal do Sal, pessoa coletiva de direito público n.º 506684920, representado por *Rogério Mota Abrantes*, titular do cartão de cidadão n.º 00409839 0ZY6, emitido pela República Portuguesa, válido até 17/11/2021, com domicílio necessário neste edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara, com poderes para o efeito, conforme resulta do disposto no artigo 35º, n.º 1, alínea a) anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante *promitente vendedor*.———

———*SEGUNDO CONTRAENTE: Sociedade Franco Portuguesa de Capacetes, S.A.*, pessoa coletiva n.º 505160854, com sede em Azenha de Cima, Zona Industrial do Sampaio,



CARREGAL DO SAL

Livro 101

Folha 159

Cex

em Oliveirinha, 3430-414 Carregal do Sal , representada por Rui Alberto Ramalho Caneiro, portador do cartão de cidadão n.º 07823115 9 ZX9, válido até 02/01/2029, contribuinte n.º 160651778, na qualidade de procurador da empresa, com poderes para o ato, doravante *promitente comprador*.

É celebrado o presente **contrato promessa de compra e venda** que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O *primeiro contraente* é dono e legítimo possuidor do Lote número quatro, segundo aditamento à quinta fase, do Loteamento de Sampaio, em Oliveirinha, Freguesia de Oliveira do Conde, Concelho de Carregal do Sal, inscrito na matriz urbana sob o número 4003 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Carregal do Sal sob o n.º 7175/20151109, ambos da Freguesia de Oliveira do Conde, com a área de 8549 m² (oito mil, quinhentos e quarenta e nove metros quadrados), conforme planta que faz parte integrante deste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O *primeiro contraente* promete vender ao *segundo contraente*, livre de qualquer ónus, encargos ou responsabilidades o lote identificado na cláusula primeira, pelo preço de €2,00 (dois euros) por metro quadrado, no total de €17.098,00 (dezasete mil e noventa e oito euros).

CLÁUSULA TERCEIRA

1 - O *segundo contraente* pretende adquirir o lote identificado na cláusula primeira para nele proceder à construção de um pavilhão, com vista à ampliação da área produtiva, com a previsão da criação de 10 postos de trabalho, no espaço temporal de 12 meses.

2 - Corre por conta do *segundo contraente* os trabalhos de limpeza, regularização e vedação do lote ora prometido vender, necessários à implantação da unidade fabril.

———3 – Constitui exceção ao referido no número anterior, a remoção e transporte de terras que se encontram em depósito no lote agora prometido vender, sendo a referida remoção e transporte encargo exclusivo do *primeiro contraente*.—————

———CLÁUSULA QUARTA—————

———1 – Com a assinatura do presente contrato promessa de compra e venda será paga a quantia de €3.400,00 (três mil e quatrocentos euros), quantia que o *promitente vendedor* recebe e da qual dá quitação.—————

———2 – O restante do preço, isto é, o montante de €13.698,00 (treze mil, seiscentos e noventa e oito euros) será pago no ato da escritura definitiva de compra e venda, a outorgar no prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar da data do presente contrato promessa de compra e venda.—————

———CLÁUSULA QUINTA—————

———Ficam por conta do *promitente comprador* as despesas ocasionadas com a escritura de compra e venda desta transação.—————

———CLÁUSULA SEXTA—————

———A contar da data da outorga do presente contrato, poderá o *promitente comprador* entrar na posse do Lote número quatro, segundo aditamento à quinta fase, do Loteamento de Sampaio, nele podendo desenvolver todos os procedimentos e efetuar os respetivos atos com vista à realização de operações urbanísticas reputadas necessárias à atividade económica exercida.—————

———Pelo *segundo contraente* foi dito:—————

———Que aceita a prometida venda nos termos exarados.—————

———E pelo *primeiro e segundo contraentes* foi dito:—————

———Que o presente contrato satisfaz a vontade de ambos, ficando o mesmo subordinado aos princípios legais aplicáveis e importando o seu não cumprimento o direito



CARREGAL DO SAL

Livro 101

Folha 160

CR

à execução específica, nos termos do artigo 830.º do Código Civil. _____

_____ Carregal do Sal, 24 de setembro de 2021. _____

_____ O Promitente Vendedor, _____

_____ (*Rogério Mota Abrantes*) _____

_____ O Promitente Comprador _____

_____ (*Rui Alberto Ramalho Caneiro*) _____

_____ A Câmara Municipal analisou em pormenor e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a alienação do lote número quatro, segundo aditamento à quinta fase, do Loteamento de Sampaio, Oliveirinha, Freguesia de Oliveira do Conde, Concelho de Carregal do Sal, inscrito na matriz urbana sob o número quatro mil e três e descrito na Conservatória do Registo Predial de Carregal do Sal sob o número sete mil cento e setenta e cinco, ambos da Freguesia de Oliveira do Conde, com a área de 8549 m² (oito mil, quinhentos e quarenta e nove metros quadrados), pelo preço de €2,00 (dois euros) o metro quadrado, à Sociedade Franco Portuguesa de Capacetes, S.A. _____

_____ (0470/20210924) 16.2 AQUISIÇÃO DE LOTE. CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA. MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL E COSMOHOUSE – CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA ARQUITETURA, LDA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ (*Documento registado nos serviços camarários, em 2021/09/10, sob o n.º 3670*). _____

_____ Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número cento e vinte e sete, datada de dez do corrente mês e ano. O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para, de forma pormenorizada, dar as explicações acerca do assunto, deixando à consideração do Executivo Camarário, a minuta do contrato promessa de compra e venda, entretanto completada nos respetivos dados pela empresa Cosmohouse – Construção, Engenharia e Arquitetura, Lda. e que também tinha enviado outra documentação referente à prestação

da empresa no mercado em que opera. A minuta do contrato promessa é do seguinte teor:—

———“**CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA**———

———**Município de Carregal do Sal**———

——— e ——

———**Cosmohouse – Construção,**———

———**Engenharia e Arquitetura, Lda.**———

———*PRIMEIRO CONTRAENTE: Município de Carregal do Sal*, com sede na Praça do Município, 3430-167 Carregal do Sal, pessoa coletiva de direito público n.º 506684920, representado por *Rogério Mota Abrantes*, titular do cartão de cidadão n.º 00409839 OZY6, emitido pela República Portuguesa, válido até 17/11/2021, com domicílio necessário neste edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara, com poderes para o efeito, conforme resulta do disposto no artigo 35º, n.º 1, alínea a) anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante *promitente vendedor*. ——

———*SEGUNDO CONTRAENTE: Cosmohouse – Construção, Engenharia e Arquitetura, Lda.*, pessoa coletiva n.º 515677310, com sede em Rua dos Cordoeiros Lote 3 n.º 2 R/chão D.to, 3430-027 Carregal do Sal, representada por Diogo António de Sousa Cabral, portador do cartão de cidadão n.º 13201659 válido até 03/08/2031, contribuinte n.º 244046808, na qualidade de sócio gerente da empresa, com poderes para o ato, doravante *promitente comprador*. ——

———É celebrado o presente **contrato promessa de compra e venda** que se regerá pelas cláusulas seguintes:——

———**CLÁUSULA PRIMEIRA**———

———O *primeiro contraente* é dono e legítimo possuidor do Lote número sete, terceiro aditamento à quinta fase, do Loteamento de Sampaio, Oliveirinha, Freguesia de Oliveira do Conde, Concelho de Carregal do Sal, terceiro aditamento à quinta fase, do Loteamento de



CARREGAL DO SAL

Livro 101

Folha 162

QJ

Sampaio, Oliveirinha, Freguesia de Oliveira do Conde, Concelho de Carregal do Sal, aditamento este que se encontra em consulta pública, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, com a área de 10285 m² (dez mil, duzentos e oitenta e cinco metros quadrados), conforme planta que faz parte integrante deste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O *primeiro contraente* promete vender ao *segundo contraente*, livre de qualquer ónus, encargos ou responsabilidades o lote identificado na cláusula primeira, pelo preço de €2,00 (dois euros por metro quadrado), no total de €20 570,00 (vinte mil, quinhentos e setenta euros).

CLÁUSULA TERCEIRA

1 - O *segundo contraente* pretende adquirir o lote identificado na cláusula primeira para nele proceder à construção de pavilhão de apoio e fabrico de casas com estrutura de madeira e escritórios da sede da empresa, com vista ao desenvolvimento do negócio e responder à crescente procura do mercado, com a previsão da manutenção e criação de novos postos de trabalho totalizando cerca de 18 (dezoito) postos de trabalho, no espaço temporal de 12 (doze) meses.

2 - Corre por conta do *segundo contraente* os trabalhos de limpeza, regularização e vedação do lote ora prometido vender, necessários à implantação da unidade referida no número precedente.

3 - Constitui exceção ao referido no número anterior, a remoção e transporte de eventuais terras que se encontrem em depósito no lote agora prometido vender, sendo a referida remoção e transporte encargo exclusivo do *primeiro contraente*.

CLÁUSULA QUARTA

1 - Com a assinatura do presente contrato promessa de compra e venda será

paga a quantia de €4 114,00 (quatro mil, cento e catorze euros), quantia que o *promitente vendedor* recebe e da qual dá quitação. _____

_____2 - O restante do preço, isto é, o montante de €16 456,00 (dezasseis mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros) será pago no ato da escritura definitiva de compra e venda, a outorgar no prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar da data do presente contrato promessa de compra e venda. _____

_____CLÁUSULA QUINTA_____

_____Ficam por conta do *promitente comprador* as despesas ocasionadas com a escritura de compra e venda desta transação. _____

_____CLÁUSULA SEXTA_____

_____A contar da data da outorga do presente contrato, poderá o *promitente comprador* entrar na posse do Lote número sete, terceiro aditamento à quinta fase, do Loteamento de Sampaio, nele podendo desenvolver todos os procedimentos e efetuar os respetivos atos com vista à realização de operações urbanísticas reputadas necessárias à atividade económica exercida. _____

_____Pelo *segundo contraente* foi dito:_____

_____Que aceita a prometida venda nos termos exarados. _____

_____E pelo *primeiro e segundo contraentes* foi dito:_____

_____Que o presente contrato satisfaz a vontade de ambos, ficando o mesmo subordinado aos princípios legais aplicáveis e importando o seu não cumprimento o direito à execução específica, nos termos do artigo 830.º do Código Civil. _____

_____Carregal do Sal, 24 de setembro de 2021. _____

_____O Promitente Vendedor, _____

_____ (*Rogério Mota Abrantes*) _____

_____O Promitente Comprador, _____

responsabilidade da Câmara Municipal em projetos cofinanciados. Ponto de situação.-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Reporto-me ao assunto acima referenciado.-----

-----A Câmara Municipal de Carregal do Sal, em reunião de 24/01/2020, deliberou concordar com a abertura de procedimento para a contratação de empréstimos de médio e longo prazo para financiamento da componente nacional, da sua responsabilidade, de empreitadas cofinanciadas por FEEI, para o que obteve a necessária autorização da Assembleia Municipal, em sessão de 27/02/2020. Recorda-se que os mesmos se destinavam ao financiamento dos projetos: Eficiência Energética da Biblioteca Municipal, Eficiência Energética das Piscinas Municipais, Musealização da Casa do Passal, Eficiência Energética de Bairros Sociais – Bairro do Pombal, Zona Envolvente ao Mercado Municipal e Restruturação dos Sistemas de Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Carregal do Sal – Subsistema de Currelos.-----

-----Decorrido o processo de consulta a entidades bancárias, de onde resultou o Banco BPI como a que melhores condições oferecia, os respectivos contratos obtiveram visto favorável do douto Tribunal de Contas nos correspondentes processos de fiscalização prévia, em sessão diária de visto de 30/10/2020, estando a partir dessa data disponíveis para utilização, assim se cumprissem os pressupostos de facto que estiveram na sua origem.- -----

-----A este respeito, sabendo que o capital é movimentado ao ritmo da execução das empreitadas a que se destinam, informa-se em relação a cada um dos processos que: -----

-----a) Eficiência Energética da Biblioteca Municipal e Eficiência Energética das Piscinas Municipais: processos de candidatura a fundos comunitários em análise. Empréstimos não podem ser utilizados; -----

-----b) Musealização da Casa do Passal: processo de concurso da empreitada a



CARREGAL DO SAL

Livro 101

Folha 963

CS

decorrer. Empréstimo não pode ser utilizado; _____

_____c) Eficiência Energética de Bairros Sociais – Bairro do Pombal e Zona Envolvente ao Mercado Municipal: operações de cofinanciamento abrangidas pela Deliberação n.º 34 da Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria - CIC Portugal 2020, que aprovou o reforço das taxas de cofinanciamento em pedidos de pagamento submetidos pelos beneficiários entre 01/07/2020 e 30/04/2021. No que se refere ao projecto do Bairro do Pombal, só não foi abrangido por aquela deliberação o último Auto de Medição, pago em 09/06/2021, no valor de 13.697,52€, podendo a Câmara Municipal utilizar do empréstimo 15% daquele valor, no montante de 2.054,63€. Quanto à Zona Envolvente ao Mercado Municipal, não foram abrangidos pela Deliberação n.º 34 da CIC os primeiros cinco Autos de Medição de Trabalhos da empreitada, pagos antes de 01/07/2020, no total de 76.883,28€, podendo a CM utilizar do empréstimo 15% daquele valor, no montante de 11.532,49€; _____

_____d) Restruturação dos Sistemas de Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Carregal do Sal – Subsistema de Currelos: empreitada em curso, com 20 Autos de Medição de Trabalhos apresentados, no total de 1.715.863,11€. A CM pode utilizar do empréstimo 21,9% daquele valor, no montante de 375.774,02€. _____

_____ Informa-se ainda que: _____

_____1- As empreitadas dos projetos Eficiência Energética de Bairros Sociais – Bairro do Pombal e Zona Envolvente ao Mercado Municipal encontram-se terminadas e pagas na totalidade; _____

_____2- A empreitada do projeto de Restruturação dos Sistemas de Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Carregal do Sal – Subsistema de Currelos tem para pagamento, à data, apenas o último Auto, no valor de 168.993,92€; _____

_____3- Os empréstimos geram custos a partir do momento da sua utilização; _____

———4- O município tem disponíveis no Banco BIG o montante de dois milhões de euros;—

———5- O prazo de dois anos para utilização do capital dos empréstimos previsto no n.º 10 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, encontra-se suspenso de acordo com o n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 6/2020, de 10/04, em vigor até 31 de dezembro de 2021 por força do Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15/01; —————

———Face ao exposto, cabe à Câmara Municipal decidir em relação aos empréstimos destinados aos projetos: —————

———i) Eficiência Energética de Bairros Sociais – Bairro do Pombal e Zona Envolvente ao Mercado Municipal, se pretende utilizar o capital de 2.054,63€ e 11.532,49€, respetivamente, ou se desiste da sua utilização considerando o atrás informado, em especial na alínea c) e números 1 e 4; —————

———ii) Restruturação dos Sistemas de Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Carregal do Sal – Subsistema de Currelos, se pretende utilizar já o capital de 375.774,02€, ou se aguarda pelo desenvolvimento da empreitada, considerando o atrás informado, em especial nos números 3 a 5. —————

———Deve o Banco BPI ser notificado das decisões tomadas. —————

———É tudo o que se pode informar acerca do assunto. —————

———À consideração de V. Ex.ª. —————

———O Chefe da Divisão Financeira e Património, —————

———(António Jorge da Maia Martins).” —————

———A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada pelos serviços, agora transcrita, ou seja, a Câmara Municipal desiste da utilização do empréstimo referente aos projetos da Eficiência Energética de Bairros Sociais – Bairro do Pombal e Zona Envolvente ao Mercado Municipal e irá utilizar o capital do empréstimo da



CARREGAL DO SAL

Livro 101

Folha 164

04

Reestruturação dos Sistemas de Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Carregal do Sal – Subsistema de Currelos à medida que a empreitada se for desenvolvendo. _____

_____ **ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA** _____

_____ **CENTRO CULTURAL DE CARREGAL DO SAL** _____

_____ (0472/20210924) 18. ESPETÁCULO TEATRAL “O MEU AMOR VIRÁ DE COMBOIO”. PROPOSTA EMANADA DA RITUAL DE DOMINGO – ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/09/16, sob o n.º 5728).* _____

_____ Foi presente, na reunião, o email datado de dezasseis do corrente mês e ano, emanado de Cristóvão Cunha, Produtor Executivo e Vice-Presidente da Ritual de Domingo – Associação Artística, apresentando a proposta cultural designada por “O Meu Amor Virá de Comboio”. _____

_____ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade mostrar recetividade ao pedido formulado para a realização, em Carregal do Sal, da proposta cultural em apreço, devendo, no entanto, ser consultada sobre o assunto a nova Câmara Municipal que vier a ser eleita na sequência das eleições do dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e um. _____

_____ **PROPOSTA DE INTEGRAÇÃO** _____

_____ (0473/20210924) 19. PROJETO RESINA I-LOOP. E-MAIL EMANADO DA ASSOCIAÇÃO BLC3 – CAMPUS DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/09/10, sob o n.º 5616).* _____

_____ Foi presente, na reunião, o email datado de dez do corrente mês e ano, emanado da Associação BLC3 – Campus de Tecnologia e Inovação, referente à subscrição de uma carta de intenção para o Município de Carregal do Sal integrar o Conselho Consultivo do

Projeto Resina i-Loop. O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as informações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência. —

———A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar com a referida carta de intenção, ratificando a decisão entretanto tomada. —————

——— **CASA DO PASSAL** —————

———(0474/20210924) 20. ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO COM ROSMANINHO + AZEVEDO ARQUITECTOS. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

——— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/09/21, sob o n.º 3849).* —

———Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número cento e trinta e quatro, datada de vinte e um do corrente mês e ano. O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, usou da palavra para dar as informações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência. —————

———A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, referente ao aditamento ao contrato de prestação de serviços celebrado em quinze de maio de dois mil e dezoito, com a empresa Rosmaninho «Azevedo Arquitectos, no âmbito do Projeto de Requalificação e Musealização da Casa do Passal, aditamento este no montante de €8 000,00 (oito mil euros), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor. —————

——— **ISENÇÃO DE TAXAS** —————

———(0475/20210924) 21. PEDIDO REGISTADO SOB O N.º 5163. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

——— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/09/01, sob o n.º 5400).* —



CARREGAL DO SAL

Livro 101

Folha 165

ex

—Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços e o parecer do Gabinete Jurídico e Contencioso desta Câmara Municipal número noventa e oito, datado de vinte do corrente mês e ano.—

—A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, plasmada no parecer atrás mencionado e que se considera parte integrante desta deliberação, deferindo o pedido formulado por Tiago André Monteiro Cruz e Márcia Sofia Gomes João, com fundamento no artigo quadragésimo sexto, número seis, alínea b, do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços em vigor no Município de Carregal do Sal.—

— **COMPROPRIIDADES** —

—(0476/20210924) 22. CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIIDADE DE PRÉDIO RÚSTICO, ARTIGOS N.º 4442.º, SITO NA FREGUESIA DE BEIJÓS. EMISSÃO DE PARECER AO ABRIGO DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 02 DE SETEMBRO (REDAÇÃO ATUAL). ANÁLISE E DELIBERAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.—

—(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/08/25, sob o n.º 5263).—

—Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços, datada de vinte do corrente mês e ano, registada sob o número três mil, oitocentos e dezasseis.—

—A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido de certidão de compropriedade, formulado por Maria de Lurdes Ribeiro Rodrigues, na qualidade de Solicitadora, referente ao artigo matricial número quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois, da Freguesia de Beijós, Concelho de Carregal do Sal. Mais deliberou autorizar a emissão de certidão de compropriedade, sendo certo que o prédio continuará indiviso e com fundamento nas

respetivas disposições da lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro (redação atual), não pode resultar qualquer parcelamento físico da propriedade, nem configurar qualquer direito de constituir ou dividir em lotes para a construção, em violação do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual.—

————— **POSSE ADMINISTRATIVA** —————

—————(0477/20210924) 23. MURO EM RUÍNA NA ESTRADA PAPÍZIOS/PÓVOA DA ARNOSA. PARECER DO GABINETE JURÍDICO E CONTENCIOSO. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

————— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/08/18, sob o n.º 5143).* —

————— Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com os pareceres do Gabinete Jurídico e Contencioso desta Câmara Municipal, números noventa e três e noventa e nove, datados de oito e vinte e um do corrente mês e ano, respetivamente, que a seguir se transcrevem: —————

————— *(Parecer n.º 93, de 8/9/2021)* —————

————— **“Proc.º n.º 2021/600.10.521/20** —————

————— **Muro em ruína na estrada Papízios/Póvoa da Arnosa.** —————

————— Exmo. Senhor Presidente, —————

————— Na sequência do requerimento sob registo de entrada n.º 5143, de 18/08/2021, apresentado por advogada constituída por *Ana Cristina Morais Fernandes*, em resposta ao n/Ofício 2066, de 26/07/2021, —————

————— Cumpre informar-se o seguinte: —————

————— Atento os esclarecimentos prestados no requerimento sob registo de entrada n.º 5143, verifica-se que, conforme cópia da certidão da CRP junta àquele, o prédio onde está construído o muro em causa será de propriedade plena do notificado Bruno Coimbra



CARREGAL DO SAL

Livro 101

Folha 166

Q

Marques. _____

_____ Pelo que, a responsabilidade para os termos notificados (execução das obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança do muro – art.º 89º do RJUE) caberá (apenas) ao Bruno Coimbra Marques, notificado, para o efeito, a coberto do Ofício 2065, de 26/07/2021. _____

_____ Assim, deverá a mandatária constituída no processo (Dra. Graça Contente) ser notificada, nos termos do art.º 111º, n.º 1 do CPA, para, em face do s/requerimento de 17/08/2021 (registo de entrada n.º 5143, de 18/08/2021), dar sem efeito a notificação feita a coberto do n/Ofício 2066, de 26/07/2021, endereçada a Ana Cristina Morais Fernandes.

_____ Deverão os serviços da DOMA averiguar se, atento o prazo concedido ao notificado Bruno Coimbra Marques, aquele prazo já decorreu e se as obras no muro já se encontram executadas em conformidade. _____

_____ **Propõe:** À DOMA _____

_____ Salvo melhor opinião, é o que se oferece dizer, _____

_____ À consideração de V.ª Ex.ª, _____

_____ A jurista, _____

_____ *(Parecer n.º 99, de 21/9/2021)* _____

_____ **"Proc.º n.º 2021/600.10.521/20"** _____

_____ **Muro em ruína na estrada Papízios/Póvoa da Arnosa.** _____

_____ Exmo. Senhor Presidente, _____

_____ Na sequência do Parecer 93/2021, de 08/09/2021 – registo n.º 3649, prestado por este GJ, **os serviços da DOMA deslocaram-se ao local em causa, no dia 09/09/2021 (O.S. n.º 1092), tendo verificado que as obras no muro não tinham sido executadas.** _____

_____ O proprietário responsável, *Bruno Coimbra Marques*, foi notificado/intimado a coberto do Ofício 2065, de 27/07/2021 para, no prazo de 30 dias, proceder à execução das

obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança do muro em causa, o qual apresenta risco iminente de contínuo desmoronamento, nos termos do previsto no art.º 89º, n.ºs 2 e 4 e art.º 90º, n.º 8, ambos do RJUE, sob pena da consequência legal prevista no art.º 91º do RJUE (posse administrativa do bem para execução de obras coercivas e imputação das despesas aos proprietários), sem prejuízo da responsabilidade criminal a que houver lugar, de acordo com o art.º 100º do RJUE, assim como instauração da contraordenação.

— **O prazo para execução das obras findou em 08/09/2021.** —

— A DOMA já apurou o valor dos trabalhos a realizar de forma coerciva, no valor de 29.500,00€ (vinte e nove mil e quinhentos euros), conforme peças desenhadas e escritas que se encontram anexas à movimentação n.º 3 do documento interno n.º 2740, de 01/07/2021.

— **PORTANTO,** —

— **A)** Deverá a CM deliberar tomar posse administrativa do imóvel para execução coerciva das obras que se impõem realizar (n.º 1 do art.º 91º do RJUE), que durará pelo prazo inicialmente concedido ao proprietário incumpridor (30 dias), e à qual se aplica, com as devidas adaptações, o disposto nos art.ºs 107.º (posse administrativa e execução administrativa), 108.º (despesas realizadas com a execução coerciva) e 108º-B (arrendamento forçado) do RJUE.

— Deliberada a tomada de posse administrativa, a mesma será objeto de notificação ao proprietário incumpridor (informando-o, igualmente, do valor dos trabalhos a realizar de forma coerciva), conforme n.º 2 do art.º 107º do RJUE¹.

— Da posse administrativa para execução coerciva das obras será elaborado o

¹ "O ato administrativo que tiver determinado a posse administrativa é notificado ao dono da obra e aos demais titulares de direitos reais sobre o imóvel por carta registada com aviso de receção."



CARREGAL DO SAL

Livro 101

Folha 167

CS

competente auto conforme n.º 4 do mesmo art.º 107º², a afixar no imóvel em causa. _____

_____Uma vez realizados os trabalhos pela CM, haverá imputação das despesas por esta incorridas com a execução coerciva, conforme o art.º 108º do RJUE e, caso não sejam pagas, serão cobradas judicialmente em processo de execução fiscal, gozando o Município de privilégio imobiliário sobre o terreno em causa, graduado a seguir aos créditos referidos na alínea b) do artigo 748.º do Código Civil. _____

_____ **Propõe:** À próxima reunião de CM. _____

_____ **B)** Deverá ser enviada cópia à Fiscalização Municipal para efeitos de instauração de procedimento contraordenacional (alínea s) do n.º 1 do art.º 98º do RJUE) _____

_____ **Propõe:** À Fiscalização Municipal. _____

_____ **C)** Deverá a DOMA avaliar, enquanto o procedimento em A) tramita, da necessidade de realização de medidas provisórias de segurança, atento o estado do muro e os eventuais risco para a circulação automóvel no local. _____

_____ **Propõe:** À DOMA. _____

_____ Salvo melhor opinião, é o que se oferece dizer, _____

_____ À consideração de V/Exa, _____

_____ A jurista, _____

_____ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada plasmada nos pareceres atrás referidos e que foram devidamente transcritos, determinando aos serviços as diligências necessárias à eficácia desta deliberação. _____

_____ **PAGAMENTOS** _____

_____ (0478/20210924) 24. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA

² "A posse administrativa é realizada pelos funcionários municipais responsáveis pela fiscalização de obras, mediante a elaboração de um auto onde, para além de se identificar o ato referido no número anterior, é especificado o estado em que se encontra o terreno, a obra e as demais construções existentes no local, bem como os equipamentos que ali se encontrarem."

MUNICIPAL. _____

_____ O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, informou o restante Executivo Camarário dos pagamentos havidos, a que se referiam as autorizações com início no número dois mil cento e setenta e três barra um e termo no número dois mil, trezentos e vinte e cinco, no valor de €424 843,63 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e três euros e sessenta e três cêntimos), todas elas devidamente registadas. _____

_____ A Câmara Municipal tomou conhecimento e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e ratificar as decisões proferidas pelo Presidente da Câmara e/ou pelos Vereadores. _____

_____ (0479/20210924) **ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA.** _____

_____ Eram precisamente dezasseis horas e quinze minutos, quando o Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, deu por concluída a agenda da ordem do dia desta reunião, tendo solicitado ao Chefe da Divisão de Administração Geral que procedesse à leitura da ata que, para constar, tinha sido, entretanto, elaborada. _____

_____ Feita de seguida a respetiva leitura, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, aprovou por unanimidade a ata nos exatos termos em que a mesma se encontrava redigida. _____

_____ (0480/20210924) **ENCERRAMENTO.** _____

_____ E, nada mais havendo a tratar, pelo Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, foi declarada encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e trinta minutos, procedendo à assinatura da ata, conjuntamente com quem a lavrou. _____

_____ Rogério Mota Abrantes



_____ António Manuel Ribeiro

